

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 111/1981 de 13 de Outubro

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/81/A, de 18 de Julho, foi criada a Empresa de Electricidade dos Açores - Empresa Pública;

Considerando a necessidade urgente de constituir o respectivo Conselho de Gerência;

Considerando não haver ainda, na Região, gestores públicos profissionais.

O Governo resolve:

Autorizar, nos termos do n.º 1 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/ 72, de 9 de Dezembro, o técnico de 1.ª classe do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral, na situação de aposentado. Engenheiro Dinis Agostinho Pimentel da Silva, a exercer as funções de vogal do Conselho de Gerência da Empresa de Electricidade dos Açores - Empresa Pública e, ao abrigo do artigo 79.º do mesmo diploma, a perceber a remuneração que ao cargo competir.

Aprovado em Conselho, em 24 de Setembro de 1981.

Presidência do Governo, 29 de Setembro de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.